



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS | SC
 Rua Felipe Schmidt, nº. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC
 Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

CONCURSO PÚBLICO

DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2016

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso apresentado contra a pontuação e classificação de títulos para o cargo de Professor de Educação Física:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
224227	Candidato solicita correção de sua pontuação na avaliação de títulos, pois verificou que a somatória não está correta e dissonante do edital. Descreve que apresentou o Certificado de Pós-graduação e para o qual, não houve atribuição de pontos. Anexa documento.
SITUAÇÃO	No que tange a análise de títulos, segue o Histórico da Análise: Curso de Doutorado – o (zero); Curso de Mestrado – o (zero), Curso de Pós-graduação – o (zero); Graduação – 2,0 (dois) pontos. O documento para validar a pontuação relativa ao Curso de Pós-graduação deve atender ao item 6.1.15 do edital: “- 6.1.15 Para receber a pontuação relativa aos títulos de doutorado, mestrado e pós-graduação, <i>latu sensu</i> , serão aceitos somente os diplomas e/ou certificados com registro em órgão competente em que conste a carga horária . [...]”. Com esta análise, percebe-se o equívoco do recorrente quando entende que faz jus a pontuação relativa à Pós-graduação, pois no certificado de pós-graduação apresentado pelo candidato não é possível constatar a carga horária cursada. O candidato não anexou histórico escolar na ocasião de protocolo dos títulos, sendo que a entrega deste documento foi realizada apenas quando da interposição de recursos, não sendo válida para retificação de nota do recorrente para não ferir o prazo determinado no cronograma do edital. Assim, o recurso resta indeferido. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas/SC, em 15 de março de 2016.

Gisa Aparecida Giacomini
 Prefeita Municipal